



LEI Nº 937/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 do Município de Antonio João e dá outras providências”

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e o artigo 6º da Lei Municipal nº 909/2009, de 17 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 77.244.232,00 (setenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Publica Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Assim distribuídos:

Exercício de 2010	R\$	18.614.096,00
Exercício de 2011	R\$	20.110.000,00
Exercício de 2012	R\$	18.389.777,00
Exercício de 2013	R\$	20.129.359,00
TOTAL	R\$	77.243.232,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2010.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES  
Prefeito Municipal

AV  
TOMADA  
PRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI Nº 937/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o  
Quadriênio 2010/2013 do Município de Antonio  
João e dá outras providências”

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio  
João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por  
lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e o artigo 6º  
da Lei Municipal nº 909/2009, de 17 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do  
Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$  
77.244.232,00 (setenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais),  
estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as  
despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Assim distribuídos:

Exercício de 2010	R\$	18.614.096,00
Exercício de 2011	R\$	20.110.000,00
Exercício de 2012	R\$	18.389.777,00
Exercício de 2013	R\$	20.129.359,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>77.243.232,00</b>

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2010.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO, que fará realizar a licitação abaixo das alterações:

O: Aquisição de Combustível, tipo óleo diesel, para serem utilizados nas máquinas, equipamentos da Prefeitura Municipal de Antonio João.

MENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

O Edital estará a disposição pública (em reais), na Gerência de Finanças da Prefeitura Municipal de Antonio João, nº 347.

Poderão participar da licitação os fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, desde que estejam inscritos no cadastro de fornecedores exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas.

Antonio João (MS), 14 de Dezembro de 2010.

Junel

AV  
TOMADA  
PRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO, que fará realizar a licitação abaixo das alterações:

Aquisição de Combustível, tipo óleo diesel, para serem utilizados nos equipamentos utilizados na manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Antonio João, através da Secretaria Municipal de Educação.

MENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

O Edital estará a disposição pública (em reais), na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Antonio João, nº 347.

Poderão participar da licitação os fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, desde que estejam inscritos no cadastro de fornecedores exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas.

Antonio João (MS), 14 de Dezembro de 2010.

Junel

AVISO  
TOMADA DE  
PROCESO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO, que fará realizar a licitação abaixo das alterações:

Aquisição de Combustível, tipo gasolina, para serem utilizados nos veículos utilizados no transporte escolar de alunos da Prefeitura Municipal de Antonio João, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

MENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: D

O Edital estará a disposição pública (em reais), na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Antonio João, nº 347.

Poderão participar da licitação os fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, desde que estejam inscritos no cadastro de fornecedores exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas.